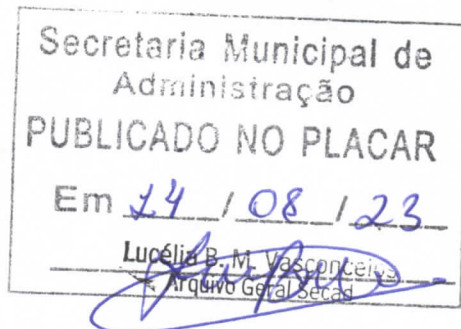




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1018, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

*“Retifica o Art. 2º do Decreto 0993/2023, o qual exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0993, de 10 de agosto de 2023, o qual exonera o servidor público municipal **ALEXANDER DA MOTTA SILVA**, do cargo comissionado de Diretor da Receita Municipal – DAS-08, da **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças**, para retificar a data da vigência da exoneração, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal